



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Gabinete da Presidência

C/ conhecimento:

- Exmos. Senhores
- Vice-Presidentes
- Presidentes dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS, JPP, PS, PCP e BE
- Deputado do PTP
- Deputado do PND
- Gabinete dos Assuntos Parlamentares

Exmo(a). Senhor(a)
**Presidente da 1ª Comissão Especializada
Política Geral e Juventude**

Sua referência

Sua comunicação de

Data

04.06.2015

Assunto: *Projeto de Resolução*

Exmo(a). Senhor(a),

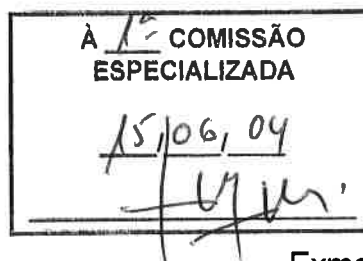
Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira de remeter a V. Ex.^a, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 136º do Regimento e para os efeitos previstos no n.º 2 do mesmo artigo, o Projeto de Resolução da autoria do PSD, intitulado ***Instituição da sessão comemorativa do 25 de abril na Assembleia Legislativa da Madeira e revogação da Resolução da Assembleia Legislativa da Madeira n.º 24/96/M.***

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete,

(Valério Gonçalves)

Assembleia Legislativa da Madeira



Exmo. Senhor

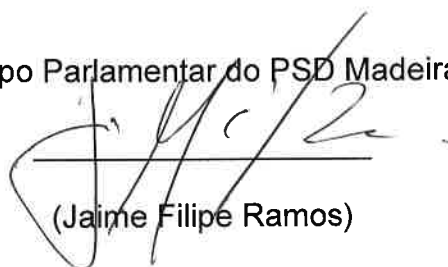
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma da Madeira

Funchal, 28 de maio de 2015

Nos termos das disposições Regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD Madeira, apresenta o Projeto de Resolução, **“Instituição da Sessão Comemorativa do 25 de Abril na Assembleia Legislativa da Madeira e Revogação da Resolução da Assembleia Legislativa da Madeira n.º 24/96/M”**, que anexamos.

Com os melhores cumprimentos,

Grupo Parlamentar do PSD Madeira


(Jaime Filipe Ramos)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUIÇÃO DA SESSÃO COMEMORATIVA DO 25 DE ABRIL NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA E REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA N.º 24/96/M

O 25 de Abril marca uma nova fase na vida do nosso país com a instauração do regime democrático e a conquista de liberdade de ação e de expressão. Importa, por isso, assinalar esta data com a valorização e dignificação que ela merece, pelo seu carácter histórico, mas também pelas mudanças que desencadeou tanto no território continental como nas regiões insulares.

A Revolução dos Cravos não se deve resumir apenas a uma data, mas sim a um longo processo que permitiu uma verdadeira conquista da Liberdade em Portugal. Ela teve início muito antes do dia 25 de Abril de 1974 e prolongou-se até 1976 com a aprovação da Constituição, que consagrou as linhas orientadoras da nova ordem jurídica e da nossa Autonomia.

Durante este período da história portuguesa ocorreram diversos acontecimentos, entre eles o golpe militar de 25 de Novembro, também ele importante para a consolidação do novo regime democrático, mas devidamente integrado no processo revolucionário.

Celebrar o 25 de Abril é, assim, celebrar todos os momentos que antecederam o dia da revolta militar e popular e os que a partir dela tiveram origem. Com a data do 25 Abril não estamos apenas a comemorar o Dia da Liberdade, mas sim toda a vontade e o empenho, que um povo sempre ambicionou durante várias décadas, na conquista da Liberdade e do fim da Ditadura. Para tal, não existe razão para que se continue a celebrar duas datas distintas que resultam do mesmo processo.

Assembleia Legislativa da Madeira

Nestes termos, e de acordo com a Constituição da República Portuguesa, o Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma da Madeira, e o Regimento, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira delibera instituir a sessão comemorativa do 25 de Abril de 1974, na Assembleia Legislativa da Madeira e revogar a Resolução da Assembleia Legislativa da Madeira n.º 24/96/M.

Funchal, 28 de maio de 2015

Grupo Parlamentar do PSD Madeira



(Jaime Filipe Ramos)